

RELATÓRIO

2026

ORGANIZAÇÕES DE DIREITOS DAS MULHERES EM PORTUGAL

PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS DAS MULHERES

MOTERIS:
Protecting the Civic Space
of Women and Girls

Sobre o MOTERIS

PROTEGER O ESPAÇO CÍVICO DAS MULHERES E DAS RAPARIGAS

MOTERIS, que significa “mulher” em lituano, é um projeto com a duração de dois anos (2025–2027), cofinanciado pela União Europeia e coordenado pela Coordenação Sueca para o Lobby Europeu das Mulheres, em estreita parceria com a Rede Europeia de Mulheres Migrantes, a Coordenação Húngara para o Lobby Europeu das Mulheres, a Coordenação Francesa para o Lobby Europeu das Mulheres (CLEF) e a Coordenação Lituana para o Lobby Europeu das Mulheres.

O principal objetivo do projeto é monitorizar, proteger e reforçar o espaço cívico das mulheres em toda a União Europeia, em resposta às crescentes restrições impostas às organizações de defesa dos direitos das mulheres e às liberdades de reunião e de associação das mulheres, num contexto mais amplo de retrocesso nos direitos das mulheres.

SOBRE A PPDM E AS SUAS INVESTIGADORAS



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

A investigação foi realizada por Ana Sofia Fernandes, Alexandra Silva e Clara Pelote da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM). Organização da sociedade civil na área dos direitos humanos das mulheres e raparigas, que agrega 35 organizações-membros, a PpDM trabalha para a realização da igualdade entre mulheres e homens e a eliminação da violência masculina.

A PpDM é a Coordenação nacional do Conselho Internacional das Mulheres e da estrutura europeia, o Centro Europeu do Conselho Internacional de Mulheres. É também a coordenação em Portugal do Lobby Europeu das Mulheres e da Associação de Mulheres da Europa Meridional. É membro da Plataforma de Ação Internacional de Mulheres (WoPAI) e da Fundação de Mulheres do Euro-Mediterrâneo. A PpDM detém Estatuto Consultivo Especial junto do Conselho Económico e Social da ONU. E é uma entidade declarada de Utilidade Pública.



Índice

	Introdução	06
➤	Capítulo 1: Visão geral do país	07
	➤ Contexto e situação das organizações de direitos das mulheres	
➤	Capítulo 2: Resultados	10
➤	Capítulo 3: Questões-chave	13
	➤ Fragilidade estrutural das organizações de direitos das mulheres	
	➤ Crescimento das narrativas contrárias aos direitos das mulheres	
	➤ Violência, assédio e ataques (atores estatais e não estatais)	
➤	Capítulo 4: Estudos de caso	24
	➤ Estudo de caso 1	
	➤ Estudo de caso 2	
	➤ Estudo de caso 3	
	➤ Estudo de caso 4	
➤	Capítulo 5: Referências	29

Introdução

Este relatório contribui para o mapeamento do contexto em que as organizações não governamentais de direitos das mulheres e as defensoras dos direitos das mulheres desenvolvem o seu trabalho em Portugal.

Os resultados indicam a existência de um contexto estruturalmente frágil, no qual as organizações trabalham com financiamento instável e baseado em projetos, significativos encargos administrativos e influência limitada nos processos de definição de políticas públicas. Simultaneamente, os debates públicos sobre os direitos das mulheres são cada vez mais marcados pela polarização e pela crescente visibilidade de narrativas sexistas/misóginas e contrárias aos direitos das mulheres, particularmente nos espaços *online*.

As participantes no estudo referem também experiências de assédio, intimidação e ataques reputacionais relacionados com o seu trabalho.

No geral, estas dinâmicas ilustram de que forma as limitações estruturais e um contexto público contestado e contrário aos direitos das mulheres afetam a sustentabilidade, a visibilidade e as condições de trabalho das organizações de direitos das mulheres em Portugal.

Palavras-chave: Fragilidade estrutural; discursos contrários aos direitos das mulheres; sexismo/misoginia; assédio *online*; polarização política; violência contra as mulheres; ações institucionais; reação social

PERFIL DO
PAÍS 4.1

PORTUGAL

Realizado por: Plataforma Portuguesa para os
Direitos das Mulheres (PpDM)

CAPÍTULO 1

Visão geral do país:

Contexto e situação das
organizações de direitos das
mulheres

Portugal dispõe de legislação específica sobre os direitos das associações de mulheres desde 1988. A lei foi alterada em 2015 (Portugal, 2015), incluindo o artigo 1.º, que passou de reconhecer explicitamente o papel das associações de mulheres na eliminação da discriminação e na promoção da igualdade entre mulheres e homens para uma formulação mais geral, centrada na consolidação dos direitos e na garantia da igualdade de género.

Esta alteração reflete um enfraquecimento gradual do reconhecimento político e jurídico explícito das associações de mulheres enquanto atores fundamentais. A lei previa também a criação de uma base de dados nacional das associações de mulheres, que só foi implementada em 2025.

A transformação, em 2007, da antiga Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) reduziu a visibilidade e a priorização dos direitos das mulheres. Ao alargar o seu mandato através do conceito de “cidadania”, os direitos das mulheres foram progressivamente integrados num quadro mais abrangente de diversidade e não discriminação.

Consequentemente, a igualdade entre mulheres e homens foi frequentemente diluída numa agenda geral de igualdade e diversidade, enfraquecendo as mulheres enquanto sujeito político distinto e reduzindo os recursos humanos e financeiros especificamente dedicados à igualdade substantiva e aos direitos das mulheres.

Esta mudança institucional promoveu também uma compreensão enganadora da “cidadania” enquanto conceito abrangente de todos os direitos humanos e formas de discriminação, sem manter um enfoque específico na desigualdade baseada no sexo.

A posterior expansão do mandato da CIG, de modo a incluir a orientação sexual, a identidade e expressão de género e as características sexuais, bem como a inclusão de ONG de natureza religiosa, de juventude, de desenvolvimento local e de outros setores no seu Conselho Consultivo, alterou o equilíbrio institucional, reduzindo a influência das organizações de direitos das mulheres sobre as prioridades políticas e os processos de tomada de decisão.

O financiamento das organizações de direitos das mulheres é estruturalmente insuficiente e tem-se deteriorado ao longo do tempo, uma vez que deixou de estar ancorado no Orçamento do Estado e depende cada vez mais de recursos instáveis provenientes dos jogos sociais e de financiamentos fragmentados e orientados para projetos.

Os mecanismos dos Fundos Estruturais da UE são complexos e morosos, limitando o acesso de muitas organizações, enquanto prioridades de financiamento mais abrangentes e menos direcionadas têm contribuído para diluir ainda mais o apoio ao trabalho em matéria de direitos das mulheres e para comprometer a sustentabilidade institucional das suas organizações.

A estratégia Estratégia Nacional para a Igualdade e Não-Discriminação - ENIND 2018–2030 é formalmente abrangente, incorporando a integração da perspectiva de género, a orçamentação sensível ao género e a interseccionalidade. No entanto, a sua implementação continua a ser fraca e inconsistente. Instrumentos fundamentais, como a orçamentação sensível ao género e a avaliação de impacto de género - existentes no país desde 2018 - funcionam, em grande medida, a nível processual, sem capacidade, mecanismos de aplicação ou monitorização suficientes para garantir um impacto substantivo. Isto contribui para a marginalização das organizações de direitos das mulheres e da agenda das mulheres e enfraquece o reconhecimento das mulheres enquanto sujeito político distinto.

A resistência estrutural no seio da Administração Pública à implementação da integração da perspectiva de género, os mecanismos de responsabilização frágeis e a persistente ideia de que os direitos das mulheres já foram alcançados - em grande medida impulsionada pela prolífica produção legislativa^[1] - combinados com a crescente polarização e a emergência de narrativas misóginas e contrárias aos direitos das mulheres, colocam as organizações de mulheres sob uma pressão significativa.

^[1] A legislação produzida nos últimos 10 anos está disponível na Secção 4: Referências.

CAPÍTULO 2

Resultados

Metodologia de investigação

Mapeamento: 88 entidades, nomeadamente 64 organizações de direitos das mulheres e centros de investigação especializados nestas matérias, e 24 especialistas.

Questionário: enviado a 88 contactos; foram recebidas respostas de 30 participantes.

Entrevistas: foram contactadas 16 pessoas e entrevistadas 12 pessoas.^[2]

Síntese dos resultados

Os resultados demonstram que as organizações não governamentais de direitos das mulheres (ONGDMs) em Portugal desenvolvem o seu trabalho num contexto marcado por fragilidade estrutural, crescente contestação dos direitos das mulheres nos debates públicos e exposição a assédio e ataques. Embora as pessoas participantes não identifiquem restrições legais específicas às organizações da sociedade civil, o financiamento instável baseado em projetos, os elevados requisitos administrativos e a influência limitada nos processos de definição de políticas públicas constituem constrangimentos significativos à sustentabilidade e autonomia das ONGDMs. Simultaneamente, as pessoas participantes referem a crescente visibilidade de narrativas contrárias aos direitos das mulheres e de narrativas sexistas/misóginas, particularmente nos espaços *online*, contribuindo para um ambiente público mais polarizado. Muitas das pessoas participantes descrevem também experiências de assédio, intimidação e ataques reputacionais relacionados com o seu trabalho.

Abordagem analítica

Iniciamos a análise das respostas ao questionário e das entrevistas^[3] centrando-nos nas realidades estruturais que afetam as organizações não governamentais de direitos das mulheres (ONGDMs) em Portugal, com base nas condições em que desenvolvem o seu trabalho, incluindo os enquadramentos institucionais, o financiamento e a sustentabilidade organizacional.

[2] No contexto deste estudo, a artista portuguesa Capicua foi entrevistada. Essa entrevista não está incluída na contagem acima referida, por ter sido realizada posteriormente à análise conjunta das entrevistas. Importa referir que o material recolhido nesta entrevista estará divulgado no site da PpDM.

[3] As citações das respostas ao questionário são identificadas como respondente do questionário (RQ1 a RQ30) e as das entrevistas como pessoa entrevistada (PE1 a PE12).

A partir daí, focamo-nos no contexto social e político mais amplo em que estas organizações desenvolvem a sua atividade, incluindo as narrativas, os discursos e as dinâmicas que moldam o debate público mais amplo sobre os direitos das mulheres. Por fim, analisamos os impactos decorrentes da interação entre estas duas dimensões, destacando de que forma as limitações estruturais e um contexto público e político em mudança se combinam para produzir consequências concretas para as organizações de direitos das mulheres e para as ativistas. Esta abordagem segue uma lógica de causa-efeito, estabelecendo uma ligação entre as condições estruturais e as dinâmicas contextuais e as suas implicações práticas para o trabalho, a segurança e a participação das ONGDMs e das defensoras e defensores dos direitos das mulheres (DM).

Caracterização das pessoas participantes

A investigação realizada em Portugal baseia-se nas respostas de 30 participantes ao questionário e nos dados provenientes de entrevistas com 12 pessoas, todas com trabalho ativo na área dos direitos humanos das mulheres, incluindo representantes de organizações de direitos das mulheres, da academia e de outras organizações da sociedade civil.

As participantes constituem um grupo com uma experiência significativa: aproximadamente **40% referem mais de vinte anos de envolvimento na área dos direitos humanos das mulheres**, e cerca de 70% têm 46 anos ou mais, **indicando uma memória institucional substancial e um envolvimento de longa duração** nesta área. As participantes referem envolvimento em atividades como advocacia, investigação, formação, sensibilização e prestação de serviços de apoio a mulheres e raparigas, particularmente a sobreviventes de violência. Muitas trabalham também com grupos que enfrentam situações de vulnerabilidade estrutural, incluindo mulheres migrantes, mulheres em situação de pobreza, mulheres em situação de prostituição e sobreviventes de violência com base no sexo.

Apesar deste forte envolvimento, as pessoas participantes referem frequentemente o elevado impacto psicológico e organizacional associado ao trabalho na área dos direitos das mulheres, frequentemente relacionado com financiamento instável, cargas de trabalho elevadas e o impacto psicológico do apoio a vítimas e sobreviventes de violência masculina. Os comentários ao longo do questionário destacam também **a importância do autocuidado e fazem referência à exaustão e ao burnout**, que são apresentados não apenas como experiências individuais, mas como consequências estreitamente relacionadas com pressões estruturais mais amplas, incluindo a falta de recursos, condições de trabalho precárias e a acumulação de responsabilidades organizacionais.

CAPÍTULO 3

Questões-chave:

Fragilidade estrutural das organizações de direitos das mulheres

O contexto mais amplo descrito pelas pessoas participantes pode também ser relacionado com transformações políticas e económicas de longo prazo que moldaram o papel do Estado e da sociedade civil em Portugal desde a transição democrática na sequência da Revolução dos Cravos de 1974. Embora as pessoas participantes não identifiquem restrições legais específicas que afetem as organizações de direitos das mulheres, algumas pessoas entrevistadas descrevem a perceção de que o contexto institucional se tornou mais desafiante para os atores da sociedade civil nos últimos anos. Como referiu uma das pessoas entrevistadas, as organizações podem sentir cada vez mais que o Estado pode “tornar-se um inimigo direto ou, pelo menos, deixar bem claro que não está aqui para facilitar a vossa vida” (PE2).

*Neste contexto mais amplo, a análise começa por examinar as condições estruturais nas quais as organizações de direitos das mulheres trabalham em Portugal. As pessoas participantes não identificam leis específicas que restrinjam diretamente as atividades das organizações da sociedade civil ou das ONG de direitos das mulheres. Em vez disso, os dados apontam para um **padrão mais complexo, no qual os enquadramentos jurídicos formais coexistem com práticas institucionais que condicionam indiretamente o trabalho, a sustentabilidade e a autonomia das organizações, refletindo frequentemente as alterações nas prioridades políticas e nas agendas governamentais.***

Financiamento

Uma preocupação central repetidamente mencionada pelas pessoas participantes prende-se com os **programas e tipologias de financiamento que estruturam grande parte da atividade da sociedade civil**. As ONGDMs dependem frequentemente de regimes de financiamento de curto prazo e baseados em projetos, tanto a nível nacional como, no caso de algumas organizações, mas não de todas, a nível europeu. Isto cria uma instabilidade significativa no planeamento e nas perspetivas das organizações, com um impacto direto na sustentabilidade dos seus recursos humanos (precariedade, baixos salários, excesso de trabalho e consequências

físicas e psicológicas, como burnout e depressão). Como explica uma das pessoas participantes, “a realidade das ONG de mulheres [é serem] associações de pequena dimensão com uma existência precária (...) a maioria sobrevive graças ao trabalho voluntário das mulheres” (RQ4). Esta dependência do trabalho voluntário reflete tanto o compromisso de longo prazo das ativistas como a falta de apoio financeiro estrutural disponível para muitas organizações. Além disso, **as tipologias de financiamento obrigam as organizações a permanecer em constante competição entre si pelo acesso aos recursos.**

No contexto atual, parece existir um **aumento do condicionamento político ao financiamento**, que obriga as organizações a escolher entre preservar a sua independência ética ou cumprir as exigências políticas dos financiadores (frequentemente desligadas das realidades vividas pelas mulheres e raparigas e, em vez disso, moldadas pelas prioridades dos programas de financiamento). Em última análise, para uma das pessoas participantes, *“o financiamento é assegurado através de lealdade política”* (PE2).

Complexidade administrativa

Várias respostas fazem referência à carga burocrática associada às candidaturas a financiamento, à gestão de projetos e aos requisitos de reporte - mesmo no caso de organizações que prestam serviços de apoio a vítimas. Estas exigências administrativas tendem a afetar de forma desproporcional as organizações de menor dimensão, com recursos humanos e capacidades técnicas limitadas. As pessoas participantes descrevem, por isso, um desequilíbrio estrutural no qual as organizações que trabalham diretamente com mulheres e nas comunidades - particularmente comunidades marginalizadas, incluindo comunidades ciganas, afrodescendentes, muçulmanas e migrantes e as suas descendentes, muitas das quais têm origem nas chamadas “antigas colónias portuguesas” - são obrigadas a dedicar recursos significativos ao cumprimento de requisitos administrativos, em detrimento do trabalho de advocacia ou da prestação de serviços.

Participação nos processos de tomada de decisão política

Embora existam mecanismos formais de consulta, muitas pessoas participantes descrevem-nos como essencialmente figurativos. Uma resposta salienta que *“a sua participação efetiva é frequentemente prejudicada por mecanismos de consulta pouco vinculativos, processos participativos meramente formais e uma forte dependência do financiamento público”* (RQ25). Esta dinâmica cria uma situação em que as ONGDMs são formalmente incluídas nos processos de consulta, mas frequentemente percecionam que os seus contributos têm um impacto limitado e que chegam mesmo a estar ausentes das decisões políticas finais. Uma das pessoas entrevistadas, familiarizada com as dinâmicas governamentais, afirmou inclusivamente que *“sem acesso e incapazes de encontrar interlocutoras/es com igual estatuto, as organizações não conseguem estabelecer as estruturas necessárias para implementar projetos significativos e construir um percurso credível, criando assim um círculo vicioso (...)”. Está tudo interligado: existe uma grande apreensão por parte das/os decisoras/es políticas/os relativamente a um diálogo estruturado com a sociedade civil* (PE9).

“O financiamento é assegurado através de lealdade política” (PE2).

Dinâmicas institucionais nos debates públicos

Algumas pessoas participantes referem adotar uma postura cautelosa quando abordam determinadas questões publicamente ou em contextos institucionais. Aproximadamente metade das pessoas participantes indica que existem temas que prefere não discutir abertamente no seio do movimento de mulheres ou em espaços públicos, tais como *“quando o sexo biológico é desvalorizado ou substituído por categorias baseadas exclusivamente na identidade de género e as políticas públicas deixam de reconhecer o sexo como base material da opressão das mulheres. Existe o risco de que espaços, dados, estatísticas, serviços ou medidas de proteção criados para mulheres (como casas de abrigo, desporto feminino, limiares de paridade ou recolha de dados desagregados por sexo) sejam redefinidos sem salvaguardas claras”* (RQ1) e *“as diferenças associadas ao sexo das mulheres e dos homens são um tema que frequentemente provoca ataques baseados numa conceptualização do género que anula a relevância do conceito de sexo. Isto vem de organizações LGBT”* (R1Q0). Estas tensões surgem também nos debates em torno de questões como a prostituição, a pornografia, a autodeterminação da identidade de género, a organização com base no sexo e a prestação de serviços exclusivamente para mulheres, bem como determinadas práticas religiosas que afetam as mulheres. Neste contexto, algumas pessoas participantes descrevem a adoção de uma postura cautelosa ao abordar estas questões em contextos públicos ou institucionais. Como explica uma das pessoas participantes, *“Identidade de género. Sou um pouco cuidadosa na minha abordagem para não provocar, em determinados círculos, uma incapacidade de ouvir”* (QR9).

Outra pessoa refere que, embora não se abstenha fundamentalmente de expressar as suas opiniões, pode evitar abordar determinadas questões dependendo das circunstâncias: *“Não me abstenho de expressar aquilo que defendo, embora saiba que alguns temas podem ser delicados em determinadas circunstâncias e opte por não os mencionar se não forem relevantes para a situação ou para o debate em questão”* (RQ21). Estas reflexões apontam para **formas mais subtis de autocensura**, nas quais as defensoras dos direitos das mulheres regulam estrategicamente como e quando determinadas questões são abordadas. Neste sentido, a vulnerabilidade estrutural pode traduzir-se em formas de contenção estratégica, à medida que as organizações procuram gerir riscos reputacionais, uma possível marginalização ou um acesso reduzido a espaços institucionais e a financiamento.

“Quando o sexo biológico é desvalorizado ou substituído por categorias baseadas exclusivamente na identidade de género e as políticas públicas deixam de reconhecer o sexo como base material da opressão das mulheres.” (RQ1)

Estagnação e retrocesso

As respostas ao questionário revelam fortes percepções de **estagnação ou retrocesso em várias áreas dos direitos humanos das mulheres em Portugal nos últimos três anos**, sendo que quase metade das pessoas participantes afirma não identificar progressos significativos durante este período. Uma das principais áreas de preocupação está relacionada com os **direitos sexuais e reprodutivos e o acesso aos cuidados de saúde**. As pessoas participantes destacam obstáculos práticos no acesso aos serviços de interrupção voluntária da gravidez (IVG), incluindo a utilização generalizada da objeção de consciência por profissionais de saúde e a disponibilidade desigual dos serviços em diferentes regiões de Portugal. Os serviços de saúde, de forma mais abrangente, são também descritos como enfrentando pressões estruturais, incluindo subfinanciamento e encerramento de serviços de obstetrícia em algumas zonas.

Condições económicas

O aumento dos custos da habitação, a precariedade laboral e as persistentes desigualdades salariais entre mulheres e homens são descritos como fatores estruturais que limitam a autonomia das mulheres e a sua participação na vida pública e cívica. A crise económica de 2011, juntamente com a intervenção da Troika e a chamada *Lei Cristas* (2012),^[4] teve um impacto profundo nas condições de vida e na participação das mulheres. Para algumas pessoas, levou a um aumento acentuado das rendas habitacionais, enquanto para outras

resultou na perda das suas casas, obrigando-as, por vezes, a regressar a casa dos pais. Esta situação traduziu-se frequentemente numa carga adicional de prestação de cuidados e trabalho doméstico para mulheres mais velhas, que se viram subitamente confrontadas com o regresso a casa dos seus filhos desempregados, acompanhados pelas respetivas companheiras/os e filhas/os.

Apesar do tempo decorrido, uma das pessoas entrevistadas considera que os efeitos deste período continuam a fazer-se sentir atualmente. Como refere: *“Acho que ainda estamos nessa fase, um período profundamente marcado pelo agravamento da situação social e económica (...)”. As mulheres em famílias monoparentais enfrentam maiores obstáculos à participação; dados recentes mostram que 43% das mulheres em Portugal trabalham por turnos*” (PE4).

Em conjunto, estes elementos apontam para um contexto estrutural em que as organizações de direitos das mulheres desenvolvem o seu trabalho em condições de insegurança financeira, reconhecimento institucional limitado e pressão organizacional significativa. Embora o enquadramento jurídico não restrinja diretamente as atividades das ONGDMs, os efeitos cumulativos dos mecanismos de financiamento, dos procedimentos burocráticos, da influência limitada nos processos de definição de políticas públicas e das alterações nas prioridades públicas contribuem para um contexto de trabalho frágil.

[4] A chamada Lei Cristas (Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto) reformou o regime do arrendamento urbano português no contexto do programa de ajustamento da Troika. A reforma procurou liberalizar o mercado de arrendamento através do aumento da flexibilidade dos contratos de arrendamento, da facilitação da atualização das rendas e da introdução de um procedimento de despejo mais célere. Embora tivesse como objetivo revitalizar o setor da habitação, a reforma tem também sido associada, no debate público, ao aumento dos custos da habitação e ao crescimento da instabilidade no mercado de arrendamento.

Crescimento das narrativas contrárias aos direitos das mulheres

*Para além dos constrangimentos organizacionais, as pessoas participantes no questionário descrevem um **contexto social e político mais amplo no qual a defesa dos direitos das mulheres e as suas organizações são cada vez mais contestadas, desacreditadas e ridicularizadas**. Muitas respostas fazem referência à crescente visibilidade de narrativas que **contestam as perspetivas relativas aos direitos das mulheres e questionam a legitimidade dos seus objetivos e ações**.*

Discurso e ataques sexistas/misóginos e contrários aos direitos das mulheres

Uma das preocupações mais frequentemente mencionadas é a **crescente visibilidade de discursos sexistas/misóginos e contrários aos direitos das mulheres**, particularmente nos ambientes digitais. As plataformas de redes sociais são descritas como espaços onde as ONGDMs e as defensoras dos direitos das mulheres enfrentam comentários hostis, *trolling*, denúncias, ataques reputacionais e suspensão ou encerramento de contas e grupos, particularmente em plataformas como as da Meta. De acordo com uma das respostas, “a *retórica misógina está a ganhar terreno na opinião pública e sente-se cada vez mais confortável em expressar-se publicamente*” (QR10).

Estes desenvolvimentos estão frequentemente associados a transformações políticas mais amplas, incluindo a ascensão de atores populistas e de extrema-direita e a apropriação da agenda dos direitos das mulheres com diferentes propósitos, o aumento da polarização política e a crescente politização das questões relacionadas com os direitos das mulheres.

As pessoas participantes no questionário mencionaram também ativistas pelos direitos dos homens (MRAs), grupos pelos direitos dos pais, atores de extrema-direita e indivíduos associados a comunidades extremistas *online*. Isto está claramente relacionado com o **ressurgimento de debates públicos em torno de direitos e políticas anteriormente consolidados**,^[5] como as licenças de maternidade e o seu impacto no trabalho das empresas. Entre as áreas frequentemente mencionadas encontram-se

[5] Narrativas semelhantes podem também ser observadas nos debates públicos em Portugal, por exemplo no livro Mudar, do antigo Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho, que reflete críticas conservadoras mais amplas às atuais políticas de igualdade - incluindo posições contra aquilo que consideram ser a “destruição da família tradicional” e a “imposição da ideologia de género”. O livro condena a eutanásia, o aborto, o casamento e a adoção por casais do mesmo sexo, a legislação que “facilita o divórcio” e os “influenciadores digitais que incentivam a confusão das pessoas” -, bem como no livro Identidade e Família, escrito e apoiado por pessoas principalmente associadas à direita política e a correntes conservadoras em Portugal, que afirma que “a família é o habitat natural da convivência solidária e desinteressada entre diferentes gerações, o veículo mais estável para a transmissão e aprofundamento de princípios éticos, sociais, espirituais, cívicos e educativos, o elo entre a consistência da tradição e as exigências da modernidade e, como consequência de tudo isto, a instituição mais eficaz para assegurar a coesão do tecido social”.

a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos, a educação para a igualdade nas escolas e a representação política das mulheres. Uma das respostas descreve um contexto mais amplo em que *“a viragem à direita (...) conduziu a um questionamento social dos direitos que foram conquistados”* (RQ9). Neste contexto, os debates em torno dos direitos ao aborto, das políticas de igualdade e da defesa dos direitos das mulheres parecem estar cada vez mais polarizados.

Normalização do discurso sexista e da violência contra as mulheres e raparigas

As pessoas participantes descrevem ainda a normalização de determinadas formas de discurso sexista e a crescente visibilidade de narrativas que banalizam ou relativizam a violência contra as mulheres. Uma das respostas refere *“a normalização da pornografia e, em grande medida, do sistema de prostituição”* (QR25), a par de um **aumento do discurso de ódio sexista nos espaços digitais e até no Parlamento**. Estes desenvolvimentos são percecionados como contribuindo para um contexto cultural mais amplo em que os direitos das mulheres são cada vez mais contestados ou deslegitimados e, por vezes, ridicularizados.

“A retórica misógina está a ganhar terreno na opinião pública e sente-se cada vez mais confortável em expressar-se publicamente” (RQ10)

Incapacidade dos movimentos e partidos políticos para articular, ao nível discursivo, as diferentes questões relacionadas com a igualdade

Apesar da **instrumentalização das questões relacionadas com as mulheres** pela extrema-direita e pela direita conservadora, uma das pessoas entrevistadas salienta que é importante **alargar a crítica a vários movimentos e partidos políticos** que, mesmo quando bem-intencionados, não conseguiram encontrar a forma ideal de articular os diferentes temas relacionados com a igualdade, abrindo assim espaço à sua descredibilização. Por outras palavras: *“Houve uma certa apropriação do espaço da inclusão (...) e uma redução daquilo que era a questão dos direitos humanos das mulheres em relação (...) a todas as outras inclusões necessárias. Houve uma sobreposição, que fez com que (...) alguns discursos mais extremistas sobre integração e inclusão se misturassem com os direitos humanos das mulheres. Não estou a dizer que o processo de inclusão e reconhecimento dos direitos de todas as outras identidades tenha sido negativo ou não devesse ter acontecido. Claro que deveria, mas (...) deveríamos ter tido um caminho de parceria (...). Apesar de tudo, estamos a falar de situações diferentes e nós [na área dos] direitos humanos das mulheres caímos ou fomos levadas a cair nessa confusão”* (PE5). De forma semelhante, algumas pessoas participantes observam **tensões nos debates públicos em torno dos enquadramentos da igualdade entre mulheres e homens**. Em particular, os desacordos em torno das abordagens conceptuais ao sexo, género e autodeterminação da identidade de género

são descritos como contribuindo para debates cada vez mais polarizados no seio da sociedade civil e dos espaços institucionais (incluindo o mecanismo nacional para a igualdade): *“Palavras como género e feminismo estão a começar a não ser aceites em algumas áreas ou por algumas entidades, incluindo na educação, onde se têm verificado retrocessos relativamente à igualdade e à não discriminação e às questões de género”* (RQ11).

Instrumentalização das questões relacionadas com as mulheres para fins económicos e políticos

O mesmo parece aplicar-se à maternidade, sendo que tanto a possibilidade de as mulheres terem como de não terem filhos resulta em penalizações morais e/ou profissionais, vistas como uma resposta cada vez mais legítima. Neste sentido, uma das pessoas entrevistadas recorda inclusivamente uma intervenção recente da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social que, motivado pela agenda do atual Governo para avançar com uma ampla reforma laboral, defendeu uma proposta que exigiria um atestado médico a todas as mulheres durante o período de amamentação [supostamente para prevenir abusos das licenças de maternidade]. De forma semelhante, ainda há pouco tempo, algumas entidades empregadoras *“achavam que as mulheres deveriam espremer o peito à frente de alguém no local de trabalho para verificar se estavam efetivamente a amamentar”* (PE4).

Embora estes debates sejam complexos e multifacetados, as pessoas participantes no questionário sugerem que podem contribuir

para a fragmentação entre as ONGDMs e para uma maior cautela por parte das ativistas quando participam no discurso público.

No geral, os dados sugerem que as organizações de direitos das mulheres desenvolvem o seu trabalho num ambiente público caracterizado por uma crescente polarização política, uma intensificação da contestação ideológica e uma crescente normalização de narrativas contrárias aos direitos das mulheres. Este fenómeno deve ser compreendido no contexto mais amplo em que nos encontramos, como afirma uma das pessoas entrevistadas: *“Estamos a atravessar um momento de retrocesso significativo, não em termos de mentalidades, porque as mentalidades não regidem sem contexto. Temos um contexto de crescente exploração, de redução de direitos, de declínio das funções sociais do Estado, de enfraquecimento da responsabilidade coletiva e do nosso sistema de proteção social, que existe há muitas décadas e que naturalmente molda, de uma forma muito dura, o retrocesso das mentalidades”* (PE4).

“Palavras como género e feminismo estão a começar a não ser aceites em algumas áreas ou por algumas entidades, incluindo na educação, onde se têm verificado retrocessos relativamente à igualdade e à não discriminação e às questões de género” (RQ11).

Violência, assédio e ataques (atores estatais e não estatais)

*A interação entre a **fragilidade estrutural das ONGDMs** e um contexto social e político mais hostil tem um impacto direto nas ONGDMs e nas defensoras e defensores dos direitos das mulheres (DM). As pessoas participantes no questionário referem uma ampla variedade de desafios relacionados com assédio, intimidação e ataques diretamente associados ao seu trabalho.*

Com efeito, uma proporção significativa das pessoas participantes no questionário foi alvo de alguma forma de violência - aproximadamente **73% referem que elas próprias ou as suas organizações foram alvo de ataques online ou presenciais, campanhas difamatórias, ameaças ou outras formas de assédio**. Estes ataques ocorrem frequentemente nos espaços digitais e incluem discurso de ódio sexista, assédio coordenado, ataques reputacionais e tentativas de desacreditar as ONGDMs. Algumas pessoas descrevem também ataques contra bens das suas organizações (como viaturas) e situações de assédio em espaços públicos.

Aproximadamente 73% das participantes no questionário referem que elas próprias ou as suas organizações foram alvo de ataques online ou presenciais, campanhas difamatórias, ameaças ou outras formas de assédio.

É importante salientar que estes **ataques ocorrem em múltiplos casos**. Estão frequentemente relacionados com posições sobre prostituição, questões trans, violência contra as mulheres, financiamento ou credibilidade das organizações, sendo estas por vezes classificadas como “odiadoras de homens”. As pessoas participantes descrevem comentários nas redes sociais, ataques durante ações de campanha realizadas na rua, acusações de autopromoção ou de dependência de financiamento estatal, ataques intensos durante debates sobre prostituição, difamação pública e, em alguns casos, incidentes graves, como um ataque incendiário contra uma viatura de apoio a vítimas e a distribuição pública de folhetos difamatórios.

Uma das pessoas participantes explica que a sua organização (que trabalha com mulheres na prostituição) é “**sistematicamente acusada de ser moralista com o objetivo de enfraquecer a força do seu discurso**” (RQ14). **Estas acusações surgem frequentemente em debates relacionados com a prostituição, a violência contra as mulheres ou a defesa dos direitos das mulheres de forma mais abrangente**. As pessoas participantes no questionário referem também **ataques durante campanhas públicas, trolling online e narrativas difamatórias que questionam a legitimidade ou as motivações das ONGDMs e das defensoras e defensores dos direitos das mulheres**.

Em alguns casos, as pessoas participantes descrevem um **clima mais amplo de intimidação que afeta a sua percepção de segurança**. Uma ativista refere ter observado grupos e redes radicalizados que disseminam ameaças contra ativistas, salientando que *“a linguagem utilizada é violenta”* (RQ3), em discussões que visam, em particular, feministas críticas. Embora **nem todas as pessoas participantes refiram ameaças físicas diretas**, muitas expressam preocupação com uma possível escalada do assédio e da intimidação, como retrata esta afirmação:

“Tenho receio de ser alvo de extremistas em Portugal e de já não poder andar sozinha à noite. Enquanto ativista dos direitos das mulheres imigrantes que trabalha com comunidades imigrantes, estou frequentemente exposta em espaços públicos. Por esta razão, evito comentar nas redes sociais e tento manter um perfil discreto online, pois acredito que não conseguiria lidar com este tipo de assédio”
(RQ24).

Uma das pessoas entrevistadas, ativista pelos direitos das mulheres no espaço *online*, é frequentemente alvo de críticas, mensagens sexistas e depreciativas e, em alguns casos, de **difamação contra si própria e contra a sua organização**. A familiaridade com este fenómeno desde muito jovem levou-a a relativizar grande parte do que recebe, optando frequentemente, nos casos menos graves, por confrontar diretamente quem escreve ou a critica, afirmando que *“normalmente as pessoas acalmam-se e pedem desculpa. Dizem que talvez tenham entendido mal e agradecem”*. Ainda assim, a pessoa entrevistada refere que existem três ou quatro contas que são sempre as mesmas e que, mesmo depois de bloqueadas, reaparecem através de novas contas. Embora algumas críticas e comentários sejam feitos por mulheres, *“a maioria vem de homens”*, existindo uma distribuição equilibrada entre contas anónimas e identificadas (PE8). Um exemplo é uma página que já a assediava em 2018, noutra plataforma de redes sociais, antes mesmo de ter a sua organização, pertencente a uma revista universitária e aparentemente gerida por um jovem que tem vindo a fazer o mesmo a várias mulheres com uma presença ativa online.

Paralelamente aos ataques diretos, as pessoas participantes no questionário salientam também **fragilidades nas respostas institucionais à violência contra as mulheres**. Várias respostas destacam problemas no seio dos sistemas de justiça e das estruturas institucionais responsáveis pela proteção das vítimas e sobreviventes. Estes incluem processos judiciais morosos, formação insuficiente baseada no sexo por parte das e dos profissionais, sistemas de apoio fragmentados e práticas de culpabilização das vítimas no âmbito das respostas institucionais. No seu conjunto, estas situações correspondem a práticas de **revitimização que diminuem a vontade das mulheres de procurar justiça**.

Uma das respostas refere explicitamente a “*falta de responsabilização de agentes policiais, juízes, advogados, entre outros atores*” (RQ23) como um dos principais obstáculos à proteção efetiva dos direitos das mulheres. As pessoas participantes no questionário referem também situações em que as sobreviventes de violência não são acreditadas ou em que os agressores utilizam queixas contra as próprias vítimas como estratégias de defesa no âmbito dos processos judiciais. Como refere uma das pessoas participantes no questionário:

“Violência normalizada pelas instituições e mulheres responsabilizadas pela violência cometida contra elas. As sobreviventes não são acreditadas pelo sistema judicial e policial. Agressores que utilizam queixas contra as vítimas como estratégia de defesa, que é aceite pela polícia e, muitas vezes, até incentivada por esta” (RQ11).

A título de exemplo, casos amplamente debatidos no meio académico - incluindo ações judiciais por difamação iniciadas em resposta a alegações públicas de assédio sexual por parte de estudantes contra um professor de reconhecido destaque - ilustram os tipos de dinâmicas descritas pelas pessoas participantes:

“É aqui que percebemos o claro retrocesso em que nos encontramos. As ameaças, acusações e difamações foram trazidas para o ‘debate público’, como se fossem uma questão de opinião política. O discurso foi subvertido. Os meios de comunicação social, jornalistas e pessoas com exposição pública, das áreas política, social, académica e outras áreas relevantes, aceitaram ‘debater’ estas questões. Mas estas questões constituem violações claras dos direitos das mulheres, são violações claras dos direitos humanos e devem ser tratadas e analisadas como tal” (RQ3).

Estas lacunas institucionais contribuem para uma perceção de que as violações dos direitos das mulheres não são abordadas com a seriedade ou eficácia necessárias. Ao mesmo tempo, aumentam a pressão colocada sobre as ONGDMs, que frequentemente assumem responsabilidades no apoio às vítimas e na defesa da responsabilização e de ações concretas.

De facto, em Portugal, as ONGDMs e as defensoras e defensores dos direitos das mulheres desenvolvem o seu trabalho num contexto de crescente complexidade e hostilidade. A fragilidade organizacional estrutural, a emergência de narrativas contrárias aos direitos das mulheres e a exposição a assédio ou ataques combinam-se para moldar as condições em que as ONGDMs desenvolvem o seu trabalho. Estas dinâmicas **ilustram de que forma os enquadramentos institucionais, o discurso político e a polarização e as reações sociais interagem, afetando tanto a sustentabilidade como a segurança da defesa e promoção dos direitos das mulheres.**

CAPÍTULO 4

Estudios de caso

ESTUDO DE CASO 1

Decisões de financiamento condicionadas pelo alinhamento conceptual com opções políticas

Uma das pessoas participantes descreveu um caso em que uma proposta de projeto apresentada ao programa de financiamento Portugal 2030, promovido pelo mecanismo nacional para a igualdade, foi rejeitada durante a fase de avaliação. De acordo com a pessoa participante, a rejeição não estava relacionada com a capacidade técnica, a sustentabilidade ou a relevância social do projeto. Em vez disso, o relatório de avaliação destacava questões de alinhamento conceptual com a terminologia e os enquadramentos esperados pela entidade financiadora. Como explica a pessoa participante:

“Uma candidatura que apresentámos ao mecanismo nacional para a igualdade de género foi rejeitada por esta entidade por considerar que o nosso objetivo estatutário de apoiar o empreendedorismo das mulheres não se enquadra na promoção da igualdade de género e dos direitos das mulheres” (RQ1).

Outra pessoa participante refere que a sua ligação a um partido político de esquerda teve um impacto crescente no seu financiamento:

“No caso específico da ONGDM XX, parece que o seu legado - de luta pela emancipação das mulheres e pela paz, mas também pela construção de uma sociedade de igualdade, democracia, justiça social e desenvolvimento - marcadamente de esquerda, resulta num obstáculo contínuo (e até numa visibilidade praticamente nula nos meios de comunicação social) à comunicação e expansão das suas lutas e iniciativas” (RQ4).

Ambos os exemplos ilustram de que forma os enquadramentos de financiamento podem influenciar indiretamente o enquadramento dos projetos e a linguagem conceptual utilizada pelas ONGDMs, suscitando preocupações quanto à sua autonomia para definir as suas próprias prioridades.

Nota: Cada estudo de caso reúne mais do que um caso que ilustra a mesma questão temática

ESTUDO DE CASO 2

Invisibilidade institucional de determinadas questões relacionadas com os direitos das mulheres

Várias pessoas participantes destacaram a forma como determinadas áreas dos direitos das mulheres continuam a ser insuficientemente reconhecidas nas agendas institucionais, limitando a atenção política, as oportunidades de financiamento e as respostas coordenadas.

Uma das pessoas participantes referiu a falta de reconhecimento institucional da menopausa enquanto área dos direitos das mulheres. De acordo com a pessoa participante, as queixas e preocupações apresentadas pelas mulheres são frequentemente desvalorizadas ou minimizadas, contribuindo para a ausência de respostas políticas e de estruturas de apoio específicas. Como explica:

existe uma “ausência de responsabilização institucional perante a desvalorização sistemática das queixas das mulheres na menopausa - gaslighting”, bem como a “invisibilidade da menopausa enquanto área autónoma dos direitos humanos das mulheres, o que dificulta o reconhecimento institucional, o financiamento e a coordenação intersetorial” (RQ15).

Uma dimensão relacionada desta invisibilidade surge também no âmbito da investigação académica. Uma pessoa entrevistada que trabalha na academia (PE1) refere que:

o financiamento limitado, as condições precárias de investigação e os constrangimentos estruturais dificultam frequentemente a continuidade da investigação sobre os direitos humanos das mulheres, mesmo quando já existe conhecimento especializado e trabalho reconhecido nesta área.

A invisibilidade institucional afeta também organizações que trabalham com grupos de mulheres altamente marginalizados. A experiência de uma organização que apoia mulheres na prostituição e sobreviventes de exploração sexual ilustra de que forma estas questões podem permanecer marginais no debate público e nas prioridades políticas, apesar do trabalho desenvolvido há vários anos por organizações especializadas.

ESTUDO DE CASO 3

Ataques reputacionais e presenciais contra ONGDMs

Algumas pessoas participantes referem que as ONGDMs enfrentam ataques reputacionais quando defendem posições sobre questões como a **prostituição, a exploração sexual e a violência contra as mulheres**. Uma das pessoas entrevistadas, que tem desenvolvido trabalho contra a utilização do conceito de alienação parental - em que, perante acusações de abuso sexual apresentadas pela mulher, o agressor recorre a acusações de tentativa de alienação parental por parte desta, levando à perda da guarda da criança - refere ter sido alvo, mesmo antes de 2016, de tentativas de ataque indireto por parte de grupos associados a este conceito.

Durante um período de intensa atividade relacionado com a iniciativa que procurava estabelecer a guarda conjunta como presunção legal, o que significaria que a guarda conjunta seria automaticamente determinada, cabendo à vítima provar a sua inadequação, a organização e as suas representantes foram fortemente atacadas nos meios de comunicação social, incluindo através de acusações de serem misândricas e de constituírem uma “cabala feminista”. No próximo mês, a entrevistada irá a tribunal como testemunha de uma mãe, uma vez que esta é utilizada como estratégia: “Tu falas de mim e eu processo-te. Não há custos judiciais, por isso podem apresentar 1, 2, 3 mil processos” (PE12).

Outra pessoa participante referiu:

“Sou de uma cidade de média dimensão, onde o Partido Político populista de extrema-direita reúne muitos militantes ou apoiantes; são pessoas que se radicalizaram, socialmente (quase invisíveis), mas bastante ativas no submundo das redes sociais. Mantêm contacto com grupos específicos de homens que circulam em ambientes relacionados com a prática de desportos de combate, de natureza violenta; apesar de estar bastante afastada das redes sociais, tenho vindo a aperceber-me de ameaças veladas dirigidas a ‘pessoas como eu’, a ativistas, a pessoas militantes de outros partidos políticos. A linguagem utilizada é violenta” (RQ3).

ESTUDO DE CASO 4

Queixas judiciais na sequência de comentários públicos sobre casos de violência contra as mulheres

Uma das pessoas entrevistadas descreveu ter sido alvo de duas queixas relacionadas com comentários públicos que fez sobre casos envolvendo violência contra crianças e violência doméstica. No primeiro caso, uma organização de defesa dos direitos dos pais apresentou uma queixa junto de um tribunal depois de a entrevistada ter comentado uma publicação nas redes sociais sobre o homicídio de uma menina pelo padrasto e pela madrasta, num contexto em que tinham sido anteriormente comunicados indícios de violência doméstica.

Embora a entrevistada tenha contestado a decisão inicial, o processo judicial acabou por ser interrompido devido ao incumprimento de um prazo processual. Refletindo sobre o caso, a entrevistada explica que a experiência teve um impacto duradouro na sua vontade de falar publicamente:

“Eu poderia ter tido uma vitória ali (...) e continuar a falar publicamente sobre os direitos das crianças. Agora tenho muito mais dificuldade em levantar a voz e falar” (PE7).

Num segundo incidente, foi apresentada uma queixa na sequência de uma publicação na página pessoal da entrevistada nas redes sociais, na qual anunciava uma manifestação pública de apoio a uma criança envolvida num conflito relativo às responsabilidades parentais. O caso envolvia alegações de violência doméstica e abuso sexual no contexto familiar. Neste caso, o XX Tribunal arquivou a queixa, concluindo que não tinha ocorrido qualquer violação do segredo de justiça ou da presunção de inocência.

Ainda assim, a entrevistada descreveu estas experiências como contribuindo para um clima de pressão e hostilidade em relação às pessoas que abordam publicamente casos de violência doméstica ou de direitos das crianças. Como afirmou:

“assemelha-se à ideologia que o casamento costumava representar. As pessoas fechavam os olhos perante os abusos para proteger a ideia da família conjugal e do próprio casamento” (PE7).

CAPÍTULO 5

Referências

Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW). (2025). [Carta de avaliação de seguimento: Decisões de seguimento adotadas pelo Comité - Portugal. Nações Unidas.](#)

Conselho da Europa, Grupo de Peritos para o Combate à Violência contra Mulheres e Violência Doméstica (GREVIO). (2025). [Primeiro relatório de avaliação temática sobre Portugal \(GREVIO\(2025\)5\).](#)

Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres. (2021). [Relatório sobre a sustentabilidade financeira das organizações não governamentais de direitos das mulheres.](#)

Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres. (2023). [CEDAW: O QUE FALTA FAZER EM PORTUGAL 2022 - CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES.](#)

Portugal. (2015). Lei No. 107/2015 [sobre os direitos das associações de mulheres.](#)

Portugal. (2016). Lei No. 2/2016 [que elimina os obstáculos legais à adoção e ao reconhecimento da família por casais do mesmo sexo.](#)

Portugal. (2016). Lei No. 3/2016 [que elimina as taxas moderadoras no âmbito da interrupção voluntária da gravidez.](#)

Portugal. (2016). Lei No. 17/2016 [que alarga o acesso à procriação medicamente assistida a todas as mulheres, independentemente de um diagnóstico de infertilidade, do estado civil ou da orientação sexual.](#)

Portugal. (2016). Lei No. 25/2016 [que estabelece o regime jurídico da gestação de substituição.](#)

Portugal. (2017). Lei No. 62/2017 [que estabelece quotas mínimas para o sexo sub-representado nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas públicas e das empresas cotadas em bolsa.](#)

Portugal. (2017). Lei No. 93/2017 [que combate a discriminação racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem.](#)

Portugal. (2017). Decreto Regulamentar No. 6/2017 [que regula o acesso à gestação de substituição.](#)

Portugal. (2018). Lei No. 4/2018 [que estabelece a avaliação de impacto de género dos atos legislativos.](#)

Portugal. (2018). Lei No. 38/2018 [relativa ao direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa.](#)

Portugal. (2018). Lei No. 49/2018 [que estabelece o regime jurídico do “Maior Acompanhado”, eliminando os institutos da interdição e da inabilitação.](#)

Portugal. (2018). Lei No. 60/2018 [que promove a igualdade remuneratória por trabalho igual ou de igual valor.](#)

Portugal. (2017). Law No. 114/2017 [que introduz disposições relativas à orçamentação sensível ao género no Orçamento de Estado.](#)

Portugal. (2018). [Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018–2030: Portugal + Igual.](#)

Portugal. (2018). [Quarto Plano Nacional de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos \(2018–2021\).](#)

Portugal. (2019). Lei No. 1/2019 [que aumenta para 40% a quota mínima de sexo sub-representado, mulheres, nas listas eleitorais.](#)

Portugal. (2019). Lei No. 26/2019 [que estabelece uma quota mínima de 40% para o sexo sub-representado nos cargos de administração pública e das instituições de ensino superior públicas.](#)

Portugal. (2019). Lei No. 85/2019 [que elimina os prazos de espera baseados no sexo para o novo casamento após o divórcio.](#)

Portugal. (2019). Lei No. 100/2019 [que estabelece o regime jurídico do cuidador informal, incluindo direitos, deveres e medidas de apoio.](#)

Portugal. (2019). Lei No. 101/2019 [que alinha as definições dos crimes sexuais com a Convenção de Istambul.](#)

Portugal. (2019). Lei No. 110/2019 [relativa à proteção na preconceção, na procriação medicamente assistida, na gravidez, no parto e no puerpério.](#)

Portugal. (2019). [Terceiro Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução 1325 \(2019–2022\) do Conselho de Segurança das Nações Unidas.](#)

Portugal. (2019). [Plano Setorial da Defesa para a Igualdade \(2019–2022\).](#)

Portugal. (2021). [Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021–2030.](#)

Portugal). (2021). [Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021–2025.](#)

Portugal. (2022). [Plano Setorial da Defesa para a Igualdade \(2022–2025\).](#)

Portugal. (2023). Lei No. 39/2023 [que estabelece quotas mínimas de representação nos órgãos de administração e fiscalização das sociedades desportivas.](#)

Portugal. (2023). [Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação – Portugal + Equal \(2023–2026\)](#).

Portugal. (2024). [Quinto Plano Nacional de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos \(2025–2027\)](#).

Portugal. (2025). Lei No. 32/2025 [que promove os direitos das pessoas com endometriose ou adenomiose e estabelece faltas justificadas ao trabalho e às atividades educativas](#).

Portugal. (2025). Lei No. 33/2025 [que reconhece juridicamente a “violência obstétrica”, definindo tratamentos abusivos ou desumanizantes nos cuidados de saúde reprodutiva e no parto](#).



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

CONTACTE-NOS



+351 213 626 049; +351 967 803 233



plataforma@plataformamulheres.org.pt



<https://plataformamulheres.org.pt>



<https://www.instagram.com/plataforma-mulheres/>



<https://web.facebook.com/plataforma.direitos.mulheres/>



<https://w.com/PlatMulheres>



<https://pt.linkedin.com/company/plataforma-portuguesa-para-os-direitos-das-mulheres-ppdm>



<https://www.youtube.com/company/plataformaportuguesaparaos7932>



Co-funded by
the European Union

MOTERIS